

Aprovado em 14.04.16
Edson Pacheco de Almeida
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
Presidente da Câmara



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 13 DE ABRIL 2016.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores, Evandro da Silva Leandro, Fernando de Oliveira e Edilson Aires de Almeida, reuniu-se na sede da Câmara Municipal, no dia 13 de abril de 2016, às 15h30min [Quinze horas e trinta minutos] para apreciar o Projeto de Lei de nº. 003/2016, que "Dispõe sobre a Criação e denominação de Órgão Público Municipal e dá outras Providências". De autoria do Prefeito Municipal, Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

Analísado pela comissão acima citada resolve emitir parecer FAVORÁVEL optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

Analísamos o projeto em pauta e vimos que, por se tratar de Criação de denominação de Órgão Público Municipal, esta comissão resolve emitir parecer favorável, optando pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Orçamento e finanças aos 13/04/2016 [treze de abril] de 2016.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
Evandro da Silva Leandro

SECRETÁRIO: Fernando de Oliveira
Fernando de Oliveira

RELATOR: Edilson Aires de Almeida
TESOUREIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
Edilson Aires de Almeida

Aprovado em 14/04/16
Edson Pacheco de Macedo
PRESIDENTE
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 13 DE ABRIL DE 2016.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores [as] Raimundo Henrique Brito de Araújo, Deuzuita Neves Rocha Alves e Valdiley Pereira de Oliveira reuniu-se na Sede da Câmara Municipal, às 14:00 [quatorze horas] no dia 13 de abril de 2016. Para apreciar o Projeto de lei de nº. 003/2016, que dispõe sobre a criação e denominação de Órgão Público Municipal e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

JUSTIFICATIVA

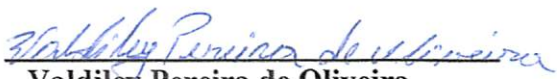
Analisado pela comissão acima citada, vimos que o Projeto em pauta é muito importante para este município, onde o mesmo está tecnicamente correto e dentro das legalidade e em conformidade com a Lei Orgânica do município, onde a Escola do setor Jabaquara receberá o nome de Ilanna Tavares Costa. Portanto essa comissão resolve emitir parecer **FAVORAVEL**. Optando pela aprovação na íntegra.

Sala de Sessões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aos 13/04/2016 [treze dias do mês de abril] de 2016.

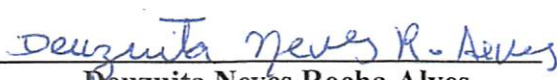
PRESIDENTE:


Raimundo Henrique Brito

SECRETÁRIO:


Valdiley Pereira de Oliveira

RELATORA:


Deuzuita Neves Rocha Alves

Aprovado em 13/04/16
Edilson Aires de Almeida
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO
RIO DOS BOIS, 13 DE ABRIL 2016.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores, Evandro da Silva Leandro, Fernando de Oliveira e Edilson Aires de Almeida, reuniu-se na sede da Câmara Municipal, no dia 13 de abril de 2016, às 15h30min [Quinze horas e trinta minutos] para apreciar o Projeto de Lei de nº. 002/2016, que "Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Rio dos Bois-TO, e dá outras Providências". De autoria do Prefeito Municipal, Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

Analisado pela comissão acima citada resolve emitir parecer FAVORÁVEL optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

Analisamos o projeto em pauta e vimos que, por priorizar políticas públicas em desenvolvimento deste município, esta comissão resolve emitir parecer favorável, optando pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Orçamento e finanças aos 13/04/2016 [treze dias de abril] 2016.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS
Evandro da Silva Leandro
SECRETÁRIO: Fernando de Oliveira
Fernando de Oliveira
ELABORADOR: Edilson Aires de Almeida
TESOUREIRO
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS
Edilson Aires de Almeida



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

RIO DOS BOIS, 13 DE ABRIL 2016.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores, Evandro da Silva Leandro, Fernando de Oliveira e Edilson Aires de Almeida, reuniu-se na sede da Câmara Municipal, no dia 13 de abril de 2016, às 15h30min [Quinze horas e trinta minutos] para apreciar o Projeto de Lei de nº. 002/2016, que "Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Rio dos Bois-TO, e dá outras Providências". De autoria do Prefeito Municipal, Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

Analisado pela comissão acima citada resolve emitir parecer FAVORÁVEL optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

Analisamos o projeto em pauta e vimos que, por priorizar políticas públicas em desenvolvimento deste município, esta comissão resolve emitir parecer favorável, optando pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Orçamento e finanças aos 13/04/2016 [treze dias de abril] de 2016.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro
VICE-PRESIDENTE
DE RIO DOS BOIS
Evandro da Silva Leandro

SECRETÁRIO: Fernando de Oliveira
Fernando de Oliveira
Edilson Aires de Almeida
TESOUREIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS

RELATOR: Edilson Aires de Almeida
Edilson Aires de Almeida

1º

Aprovado em 18/12/15

Presidente da Câmara
Edilson Aires de Almeida
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS



2º A

Extraordinária

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO -TELEFAX: 3530-1179

RIO DOS BOIS, 18 DE DEZEMBRO 2015.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores, Evandro da Silva Leandro, Fernando de Oliveira e Edilson Aires de Almeida, reuniu-se na sede da Câmara Municipal, no dia 18 de Dezembro de 2015, às 15h20min [Quinze horas e vinte minutos] para apreciar o Projeto de Lei de nº. 006/2015, que “Dispõe sobre vendas de bens Imóveis (Lote Urbanos e Chácara Urbana e Suburbana) Planta Genérica de Valores de Terreno Urbano, Suburbano e rural do município de Rio dos Bois e dá outras Providências”. De autoria do Prefeito Municipal, Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

Analisado pela comissão acima citada RESOLVE emitir parecer favorável optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

Analisamos o projeto em pauta e vimos que, em se tratar de políticas públicas para melhoria da qualidade de vida desta sociedade, esta comissão resolve emitir parecer favorável, optando pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Orçamento e finanças aos 18/12/2015 [dezoito de dezembro] de 2015.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
Evandro da Silva Leandro

SECRETÁRIO: Fernando de Oliveira
Fernando de Oliveira

RELATOR: Edilson Aires de Almeida
Edilson Aires de Almeida

Aprovado em 18/02/16
Edilson Pacheco de Almeida
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 18 DE FEVEREIRO 2016.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores, Evandro da Silva Leandro, Fernando de Oliveira e Edilson Aires de Almeida, reuniu-se na sede da Câmara Municipal, no dia 18 de Fevereiro de 2016, às 15h20min [Quinze horas e vinte minutos] para apreciar o Projeto de Lei de nº. 001/2016, que "Dispõe sobre a Criação de Cargos efetivos da administração direta e dá outras Providências". De autoria do Prefeito Municipal, Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

Analizado pela comissão acima citada RESOLVE emitir parecer favorável optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

Analizamos o projeto em pauta e vimos que, é de grande importância para o nosso município, esta comissão resolve emitir parecer favorável, optando pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Orçamento e finanças aos 18/02/2016 [dezoito de fevereiro] de 2016.

RESIDENTE: Evandro da Silva Leandro
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
Evandro da Silva Leandro
SECRETÁRIO: Fernando de Oliveira
Fernando de Oliveira
ATOR: Edilson Aires de Almeida
Edilson Aires de Almeida

Handwritten text at the top right, possibly a date or reference number.

Handwritten text in the lower middle section, possibly a signature or note.

Handwritten text at the bottom right, possibly a page number or identifier.



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

RIO DOS BOIS, 13 DE ABRIL 2016.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores, Evandro da Silva Leandro, Fernando de Oliveira e Edilson Aires de Almeida, reuniu-se na sede da Câmara Municipal, no dia 13 de abril de 2016, às 15h30min [Quinze horas e trinta minutos] para apreciar o Projeto de Lei de nº. 003/2016, que "Dispõe sobre a Criação e denominação de Órgão Público Municipal e dá outras Providências". De autoria do Prefeito Municipal, Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

Analizado pela comissão acima citada resolve emitir parecer FAVORÁVEL optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

Analizamos o projeto em pauta e vimos que, por se tratar de Criação de denominação de Órgão Público Municipal, esta comissão resolve emitir parecer favorável, optando pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Orçamento e finanças aos 13/04/2016 [treze de abril] de 2016.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro
Evandro da Silva Leandro
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS

SECRETÁRIO: Fernando de Oliveira
Fernando de Oliveira

RELATOR: Edilson Aires de Almeida
Edilson Aires de Almeida
TESOUREIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS

Aprovado em 26/04/16
Edson Pacheco de Almeida
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 26 DE ABRIL 2016.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores, Evandro da Silva Leandro, Fernando de Oliveira e Edilson Aires de Almeida, reuniu-se na sede da Câmara Municipal, no dia 26 de abril de 2016, às 19h40min [Dezenove horas e quarenta minutos] para apreciar o Projeto de Lei de nº. 004/2016, que "Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei 195/2012 de 31/05/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Básica do Município de Rio dos Bois/TO e dá outras Providências". De autoria do Prefeito Municipal, Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

Analizado pela comissão acima citada resolve emitir parecer FAVORÁVEL optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

Analizamos o projeto em pauta e reconhecemos que é de grande utilidade para este município, pois quem cuida e ensina com qualidade, merece remuneração com dignidade e esta comissão resolve emitir parecer favorável, optando pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Orçamento e finanças aos 26/04/2016 [vinte e seis de abril] de 2016.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro
Evandro da Silva Leandro
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS

SECRETÁRIO: Fernando de Oliveira
Fernando de Oliveira

RELATOR: Edilson Aires de Almeida
Edilson Aires de Almeida
TESOUREIRO
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO TELEFAX: 3530-1179
EMAIL: camarariodosbois@outlook.com

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
FORMULADO PELOS VEREADORES SRS.

Edson Aires de Almeida
TESOUREIRO
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS

E

Evandro da Silva Leão
PRESIDENTE,
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS

MEMBROS.

Projeto de Lei n.º 008/2016

PARECER

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA / 2016

I – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA, DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS, ESTABELECEndo O PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2016".

O Poder Executivo estimou o Orçamento Geral do Município de Rio dos Bois, para o exercício financeiro de 2016 incluindo as Administrações Diretas, Indiretas e Poder Legislativo em R\$ 11.497.000,00 (onze milhões e quatrocentos e noventa e sete mil reais), discriminados nos respectivos anexos que acompanham e integram este projeto de lei, sendo analisados por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO TELEFAX: 3530-1179
EMAIL: camarariodosbois@outlook.com

II – ANÁLISE DOS PRINCIPAIS ASSUNTOS

2.1 - SAÚDE E EDUCAÇÃO

2.1.1 – Foram respeitadas as legislações em vigor quanto às aplicações referentes à área de **Saúde** (15%), sendo, porém, contemplados valores acima dos respectivos índices, alcançando um volume orçamentário de R\$ 2.012.000,00;

2.1.2 – Da mesma forma, a área de **Educação** (25%) no valor de R\$ 3.535.000,00;

2.2 – ORÇAMENTOS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS PREVISTOS PARA 2016:

- 2.2.1 - CÂMARA MUNICIPAL:** R\$ 496.081,00
- 2.2.2 - GABINETE DO PREFEITO:** R\$ 377.400
- 2.2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** R\$ 1.874.799,00
- 2.2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** 3.535.100,00
- 2.3.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
- 2.3.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA:** 179.300,00
- 2.3.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER:** R\$ 239.220,00
- 2.3.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:** R\$ 269.020,00
- 2.3.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** R\$ 205.000,00
- 2.3.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** R\$ 79.000,00
- 2.3.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE:** R\$ 55.000,00
- 2.3.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** R\$ 867.500,00
- 2.3.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:** R\$ 2.012.000,00
- 2.3.14 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA:** R\$ 80.000,00

TOTAL: R\$ 11.497.920,00

2.3 - OUTROS

Segundo a Exposição de Motivos do Poder Executivo, tanto a Receita estimada como a Despesa fixada foram estabelecidas de acordo com as previsões do PPA – Plano Plurianual – período 2014/2017, atendendo a processo de planejamento permanente com a participação comunitária, sempre atentando para as necessidades da Administração Municipal em relação à sua própria manutenção e custeio.



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO TELEFAX: 3530-1179
EMAIL: camarariodosbois@outlook.com

Cita ainda que a Administração Municipal tem empenhado seus esforços para investir em obras importantes para a cidade, priorizando a manutenção dos serviços essenciais e necessários à população.

III – ANÁLISE DAS EMENDAS DOS SENHORES VEREADORES

1 – AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1.1 – EMENDA SUBSTITUTIVA: Nº 01

A Comissão apresentou esta Emenda no sentido de tão somente dar condições do Poder Executivo trabalhar de acordo com aquilo que foi programado, objetivando evitar atropelos referentes à falta de créditos no ano em curso.

Esta Emenda reduz o limite percentual de créditos suplementares de 80% (oitenta por cento) para 40% (quarenta por cento), em que, após aprovação da respectiva emenda pelos senhores vereadores, as mesmas serão lançadas no respectivo Projeto para aprovação em Redação Final do Projeto de Lei em tramitação, tornando-se a seguir parte integrante da referida LDO 2016.

Sendo assim, o Poder Executivo procederá de forma cautelosa à aplicação da Receita.

1.2 - EMENDA MODIFICATIVA: Nº 02

A Comissão apresentou esta Emenda no sentido de atender de forma mais ampla às Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, em conformidade com os macros objetivos estabelecidos no PPA 2014/2017.

A Emenda consiste no remanejando de parte da Dotação 449052 - Equipamento e Material Permanente - Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Rio dos Bois, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para acrescentar na Dotação 339030 - Material de Consumo - Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Bois.

A Comissão entende que a verba destinada à aquisição de suprimentos para a saúde (medicamentos e outros), em atenção ao apelo da população em geral



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO TELEFAX: 3530-1179
EMAIL: camarariodosbois@outlook.com

junto à esta Câmara, deverá ser elevada, objetivando cumprir a meta e atender adequadamente aos anseios dos cidadãos.

IV – PARECER FINAL

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou quanto ao aspecto técnico – legislativo o respectivo Projeto de Lei nº 008/2015 – LOA/2016, bem como as Emendas apresentadas pelo Vereador Edson Pacheco de Macedo, concluindo pela sua regular tramitação, considerando ainda que os senhores vereadores possuem autonomia regimental quanto às alterações promovidas.

Com relação às prioridades definidas pelo Poder Executivo quanto à execução das obras, serviços e atividades em virtude das emendas apresentadas pelos senhores vereadores, esta Comissão entende que a Administração Municipal tem autonomia para fazer as adequações que se fizerem necessárias através de anulações, suplementações e remanejamentos entre as dotações através de Decreto, atualmente limitadas em 80% sobre o valor total do orçamento ou de 40% caso a emenda ora proposta seja aprovada.

Partindo deste princípio e também do mesmo ponto de vista do Poder Executivo exarado na Exposição de Motivos do presente Projeto de Lei a respeito da permanente participação comunitária no planejamento orçamentário do município de Rio dos Bois, entendemos que a apresentação das Emendas pelos senhores vereadores visa tão somente aprimorar o Projeto de Lei, garantindo a inclusão de Projetos e Atividades necessários detectados junto à sociedade civil organizada.

Sendo assim, a Comissão é favorável à tramitação deste Projeto de Lei acompanhado das respectivas Emendas Orçamentárias, respeitando a autonomia que a Administração Municipal possui para a plena execução orçamentária através de gestão e planejamento orçamentário na execução de seu programa de governo, amparado pelas normas vigentes que regem os Princípios da Administração Pública.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei acompanhada pelas respectivas emendas, referente ao exercício financeiro de 2016. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO TELEFAX: 3530-1179
EMAIL: camarariodosbois@outlook.com

É o Parecer

Rio dos Bois, em 17 de dezembro de 2015

Evandro da Silva Leandro
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Edilson Aires de Almeida
TESOUREIRO
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS

Membro

Membro



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO TELEFAX: 3530-1179
EMAIL: camarariodosbois@outlook.com

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
FORMULADO PELOS VEREADORES SRS.

Edilson Aires de Almeida
TESOUREIRO
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS

E

Evandro da Silva
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS

MEMBROS.

Projeto de Lei n.º 007/2016

PARECER

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO / 2016

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências”.

A LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias é o principal instrumento de planejamento que determina as metas e prioridades da Administração Pública com o objetivo principal de disciplinar e estabelecer parâmetros para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual, atendendo assim as exigências da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO TELEFAX: 3530-1179
EMAIL: camarariodosbois@outlook.com

A importância desta lei refere-se ainda sobre o equilíbrio que deverá existir entre as Receitas e Despesas, bem como as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento-programa para o exercício financeiro de 2016, englobando não somente o Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Rio dos Bois, mas também a Câmara Municipal, incluindo também todos os Fundos e Conselhos Municipais, respeitando-se as propostas do programa de governo estabelecidas no PPA – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

Com relação ao valor do Orçamento Anual relativo ao exercício financeiro de 2016, observamos no artigo 2º do presente Projeto de Lei, que será respeitada a estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício, obedecendo à disposição estrutural constante do Plano Plurianual 2014/2017.

Com relação às Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, podemos observar no art. 3º que para o exercício de 2016, em conformidade com os macros objetivos estabelecidos no PPA 2014/2017, orientarão o Poder Executivo na elaboração do Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

De acordo com o art. 6º, para o exercício financeiro de 2016, o Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, correspondentes a 80% (sessenta por cento) do total da despesa.

No Art. 7º podemos observar que também foram respeitados os limites constitucionais sobre a obrigatoriedade da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita do Município resultante de impostos na área de Educação, concernentes ao Ensino Fundamental e Educação Infantil (pré-escola e creche).

Da mesma forma, no Artigo 8º podemos notar a previsão da aplicação de no mínimo 20% (vinte por cento) na área da Saúde.

O artigo 11 estabelece que deva conter na Lei Orçamentária autorização para abertura de créditos suplementares no limite de 80% (oitenta por cento), e autorização para realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO TELEFAX: 3530-1179
EMAIL: camarariodosbois@outlook.com

O artigo 25 dispõe que o Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação.

Com relação à Despesa Total com Pessoal, observamos no caput do Art. 36 que o limite para o Poder Executivo é de 54% das receitas correntes líquidas.

II – ANÁLISE DAS EMENDAS DOS SENHORES VEREADORES

1 – AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1.1 – EMENDA SUBSTITUTIVA: Nº 01 e Nº 02

A Comissão apresentou estas Emendas no sentido de tão somente dar condições do Poder Executivo trabalhar de acordo com aquilo que foi programado, objetivando evitar atropelos referentes à falta de créditos no ano em curso.

Estas Emendas reduzem o limite percentual de créditos suplementares de 80% (oitenta por cento) para 40% (quarenta por cento), em que, após aprovação das respectivas emendas pelos senhores vereadores, as mesmas serão lançadas no respectivo Projeto para aprovação em Redação Final do Projeto de Lei em tramitação, tornando-se a seguir parte integrante da referida LDO 2016.

Sendo assim, o Poder Executivo procederá de forma cautelosa à aplicação da Receita.

III – PARECER

Ante ao exposto, não encontramos no âmbito de competência desta Comissão qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto de Lei e suas respectivas Emendas relativas ao exercício de 2015. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO TELEFAX: 3530-1179
EMAIL: camarariodosbois@outlook.com

É o Parecer

Rio dos Bois, em 17 de dezembro de 2015

Evandro da Silva Leandro
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Edilson Aires de Almeida
TESOUREIRO
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS

Membro

Membro

Aprovado em 18/12/15



Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO -TELEFAX: 3530-1179

RIO DOS BOIS, 18 DE DEZEMBRO 2015.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores, Evandro da Silva Leandro, Fernando de Oliveira e Edilson Aires de Almeida, reuniu-se na sede da Câmara Municipal, no dia 18 de Dezembro de 2015, às 15h20min [Quinze horas e vinte minutos] para apreciar o Projeto de Lei de nº. 006/2015, que “Dispõe sobre vendas de bens Imóveis (Lote Urbanos e Chácara Urbana e Suburbana) Planta Genérica de Valores de Terreno Urbano, Suburbano e rural do município de Rio dos Bois e dá outras Providências”. De autoria do Prefeito Municipal, Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

Analisado pela comissão acima citada RESOLVE emitir parecer favorável optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

Analisamos o projeto em pauta e vimos que, em se tratar de políticas públicas para melhoria da qualidade de vida desta sociedade, esta comissão resolve emitir parecer favorável, optando pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Orçamento e finanças aos 18/12/2015 [dezoito de dezembro] de 2015.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro
VICE PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
Evandro da Silva Leandro

SECRETÁRIO: Fernando de Oliveira
Fernando de Oliveira

RELATOR: Edilson Aires de Almeida
Edilson Aires de Almeida



Aprovado em 12/06/15
Edson Pacheco de Macedo
PRESIDENTE
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS
Presidente da Câmara

**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO**

RIO DOS BOIS, 10 DE JUNHO 2015.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores, Evandro da Silva Leandro, Fernando de Oliveira e Edilson Aires de Almeida, reuniu-se na sede da Câmara Municipal, às 15:00 [quinze horas] no dia 10 de junho de 2015. Para apreciar o Projeto de lei de nº. 004/2015, que “Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências” de autoria do Prefeito Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

Analisado pela comissão acima citada RESOLVE emitir parecer favorável optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

Vimos que o projeto em pauta está tecnicamente correto e em conformidade com as três esferas de gestão, Federal, Estadual e Municipal e Representações das diversos segmentos da sociedade. Portanto esta comissão resolve emitir parecer favorável, optando pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Orçamento e finanças aos 10/06/2015 [dez dias do mês de junho] de 2015.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS
Evandro da Silva Leandro

SECRETÁRIO: Fernando de Oliveira
Fernando de Oliveira

RELATOR: Edilson Aires de Almeida
Edilson Aires de Almeida

1º Turno
Aprovado em 17/09/2015
Edilson Aires de Almeida
Presidente da Câmara



2º Turno
Aprovado em 10/09/2015
Edilson Aires de Almeida
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO -TELEFAX: 3530-1179

RIO DOS BOIS, 17 DE SETEMBRO 2015.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores, Evandro da Silva Leandro, Fernando de Oliveira e Edilson Aires de Almeida, reuniu-se na sede da Câmara Municipal, no dia 17 de Setembro de 2015, às 15h20min [Quinze horas e vinte minutos] para apreciar o Projeto de Lei de nº. 005/2015, que “Dispõe sobre o conselho e fundo municipal de políticas sobre drogas do município de Rio dos Bois e dá outras Providências”. De autoria do Prefeito Municipal, Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

Analisado pela comissão acima citada RESOLVE emitir parecer favorável optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

Analisamos o projeto em pauta e vimos que, em se tratar de políticas públicas para melhoria da qualidade de vida desta sociedade, esta comissão resolve emitir parecer favorável, optando pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Orçamento e finanças aos 17/09/2015
[dezessete dias do mês de setembro] de 2015.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro
Evandro da Silva Leandro

SECRETÁRIO: Fernando de Oliveira
Fernando de Oliveira

RELATOR: Edilson Aires de Almeida
Edilson Aires de Almeida



Aprovado em 24/04/15

Edson Pacheco de Macedo
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS

Presidente da Câmara

**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO**

RIO DOS BOIS, 24 DE ABRIL 2015.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores, Evandro da Silva Leandro, Fernando de Oliveira e Edilson Aires de Almeida, reuniu-se na sede da Câmara Municipal, no dia 24 de Abril de 2015, às 19:20 [Dezenove horas e vinte minutos] para apreciar o Projeto de Lei de nº. 003/2015, que “ Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescentes e dá outras Providências”. De autoria do Prefeito Municipal, Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

Analisado pela comissão acima citada RESOLVE emitir parecer favorável optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

Após ser analisado pela comissão acima citada, vimos que o projeto em pauta é de grande importância para a estabilidade do município. Portanto esta comissão resolve emitir parecer favorável, optando pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Orçamento e finanças aos 24/04/2015 [vinte e quatro dias do mês de abril] de 2015.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro
Evandro da Silva Leandro

SECRETÁRIO: Fernando de Oliveira
Fernando de Oliveira

RELATOR: Edilson Aires de Almeida
Edilson Aires de Almeida

Presidente da Câmara

PRÉFECTURE DE LA SEINE
PRÉFECTURE DE LA SEINE
PRÉFECTURE DE LA SEINE

PRÉFECTURE DE LA SEINE



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO**

Aprovado em 24/04/15

Edson Pacheco de Macedo
PRESIDENTE
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS
Presidente da Câmara

RIO DOS BOIS, 24 DE ABRIL 2015.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores, Evandro da Silva Leandro, Fernando de Oliveira e Edilson Aires de Almeida, reuniu-se na sede da Câmara Municipal, no dia 24 de Abril de 2015, às 19:15 [Dezenove horas e quinze minutos] para apreciar o Projeto de Lei de nº. 002/2015, que “Fixa os subsídios dos Secretários Municipais e dá outras Providências”. De autoria do Prefeito Municipal, Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

Analizado pela comissão acima citada RESOLVE emitir parecer favorável optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o projeto em pauta é de grande importância para o município. Portanto esta comissão optou pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Orçamento e finanças aos 24/04/2015 [vinte e quatro dias do mês de abril] de 2015.

PRESIDENTE: *Evandro da Silva Leandro*
Evandro da Silva Leandro

SECRETÁRIO: *Fernando de Oliveira*
Fernando de Oliveira

RELATOR: *Edilson Aires de Almeida*
Edilson Aires de Almeida



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO**

Aprovado em 13/03/15
Edilson Aires de Almeida
Presidente da Câmara
Edson Pacheco de Macedo
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS

RIO DOS BOIS, 12 DE MARÇO DE 2015.

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

A Comissão de Orçamento e Finanças, formada pelos vereadores, Evandro da Silva Leandro, Fernando de Oliveira e Edilson Aires de Almeida, reuniu-se na sede da Câmara Municipal, no dia 12 de Março de 2015, às 14:00h [Quartoze horas] da tarde para apreciar o Projeto de Lei de nº. 001/2015, que “Dispõe sobre o reajuste de vencimentos da assistente Social e dá outras providências”. De autoria do Prefeito Municipal Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

Analísado pela comissão acima citada RESOLVE emitir parecer desfavorável optando pela rejeição na íntegra.

JUSTIFICATIVA

Considerando o projeto em pauta resolvemos por maioria absoluta a reprovação, considerando que fere o principio da igualdade perante os outros servidores, pois o referido projeto concede aumento a uma única servidora.

Sala das Sessões da Comissão de Orçamento e finanças aos 12/03/2015 [Doze dias do mês de março] de 2015.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
Evandro da Silva Leandro

SECRETÁRIO: _____
Fernando de Oliveira

RELATOR: Edilson Aires de Almeida
Edilson Aires de Almeida

Agência em
Edição Especial de 1000
Presidência da Câmara

Exoneração de 2000
Câmara de 2000

Aprovado em 11/12/2015

Presidente da Câmara



Aprovado em 12/11/2015

Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO -TELEFAX: 3530-1179

PARECER

Processo nº. TCE 02517/2009

Assunto: Prestação de Contas Consolidadas – Exercício de 2008

Entidade: Município de Rio dos Bois – TO.

Responsável: Manoel Côrrea Araújo Neto

Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças– COF:

Ementa: Prestação de Contas Consolidadas. Exercício de 2008- Município de Rio dos Bois-TO. Responsável: Manoel Côrrea Araújo Neto – Prefeito- Parecer definitivo pela **APROVAÇÃO**, por unanimidade de votos.

Discutidos e relatados os presentes autos de nº. 02517/2009, que versam sobre as Contas Consolidadas do Município de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Senhor: Manoel Côrrea Araújo Neto, prefeito à época, apresentada a esta Câmara Municipal para fins de julgamento e objetivando assegurar ao responsável os princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição Federal, o eminente Presidente da Comissão determinou citação do responsável para apresentação de documentos e alegação de defesa.

CONSIDERANDO que: as falhas apontadas do Corpo Auditores do TCE-TO são falhas formais e não caracterizadas de má-fé e malversação dos recursos públicos; e,

CONSIDERANDO que: as impropriedades apontadas quanto da análise, não maculam as Contas Consolidadas do Poder Executivo Municipal.

RESOLVEM:

1. Emitir Parecer Definitivo pela **APROVAÇÃO** das Contas Consolidadas do Senhor Manoel Correa Araújo Neto- Prefeito Municipal de Rio Dos Bois-TO, referente ao **exercício de 2008**
2. Encaminhar ao Presidente da Casa para a devida apreciação em plenário deste Parecer definitivo e, em seguida tomar as devidas providencias legais.

Eugenio de Lira Leal
Edilson Siqueira de Almeida

Aprovado em 1994

Aprovado em 1994

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO -TELEFAX: 3530-1179

É O VOTO.

Rio dos Bois – TO, 09 de novembro de 2015.

Evandro da Silva Leandro
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS
EVANDRO DA SILVA LEANDRO
PRESIDENTE COF

Edilson Aires de Almeida
TESOUREIRO
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS
EDILSON AIRES DE ALMEIDA
RELATOR COF

Fernando de Oliveira
FERNANDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO COF

Rejeitado
em 11.11.15

Presidente da Câmara



Rejeitado
em 12.11.2015

Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO -TELEFAX: 3530-1179

PARECER

Processo nº. TCE 03288/2010

Assunto: Prestação de Contas Consolidadas – Exercício de 2009

Entidade: Município de Rio dos Bois – TO.

Responsável: Manoel Côrrea Araújo Neto

Parecer Prévio: 117/2010 – TCE – 1ª Câmara

Relatório da Comissão de Orçamentos Finanças - COF

Ementa: Prestação de Contas Consolidadas. Exercício de 2009- Município de Rio dos Bois-TO. Responsável: Manoel Côrrea Araújo Neto – Prefeito- Parecer definitivo pela **APROVAÇÃO**.

Discutidos e relatados os presentes autos de nº. 03288/2010, que originou recomendações de REJEIÇÃO, conforme PARACER PRÉVIO nº 117/2010, emitido pelo TCE em 18/11/2010, relativo às Contas Consolidadas do Município de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, relativo ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do Senhor: Manoel Côrrea Araújo Neto, prefeito à época, apresentada a esta Câmara Municipal para fins de julgamento. E, objetivando assegurar ao responsável os princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição Federal, o eminente Presidente da Comissão determinou a citação do responsável para apresentação de documentos e alegação de defesa. O responsável apresentou suas justificativas por meio de defesa escrita. As justificativas apresentadas pelo responsável receberam a devida análise da Comissão.

Detalhamos abaixo os itens considerando pelo TCE que aludiram como impropriedades quando da análise técnica das contas, como segue:

1. Não comprovação da alteração orçamentária, considerando que as suplementações correspondem a R\$ 2.482.225,39, e as reduções correspondem a R\$ 2.363.639,97, conforme Anexo 11, fls.32.
2. No Balanço Financeiro não houve consonância entre o saldo das disponibilidades financeiras do exercício anterior com o atual, contrariando o art. 103 da Lei nº 4.320/64.

Examinado do Livro de Contas
Edilson Côrrea de Almeida

Edilson Côrrea de Almeida

_____ 



Presidente da Câmara

Presidente da Câmara



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO -TELEFAX: 3530-1179

Concluimos que; os apontamentos técnicos do TCE demonstram falhas na execução orçamentária e na apuração dos saldos anteriores do balanço financeiro de 2013 e que, as justificativas e documentos juntados ao processo apresentadas pelo responsável, demonstram que não houve danos e/ou prejuízos ao erário público do município.

CONSIDERANDO que; as falhas apontadas do Corpo Auditores do TCE-TO são falhas formais e não caracterizadas de má-fé e malversação dos recursos públicos; e,

CONSIDERANDO que; diante dos fatos elencados, e buscando o princípio da razoabilidade, esta Comissão de Orçamento e Finanças é contrário a recomendação do Parecer Prévio do TCE que recomendada a REJEIÇÃO das Contas;

RESOLVEM:

- 1 – Emitir parecer final pela **APROVAÇÃO** das Contas anuais consolidadas da Prefeitura municipal de Rio dos Bois – TO, referente ao exercício fiscal de 2009.
- 2 – Encaminhar ao Presidente da Casa para a devida apreciação em plenário deste Parecer conclusivo e, em seguida tomar para as devidas providências legais.

É O VOTO.

Rio dos Bois – TO, 09 de novembro de 2015.

Evandro da Silva Leandro
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
EVANDRO DA SILVA LEANDRO
PRESIDENTE COF

Edilson Aires de Almeida
TESOUREIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
EDILSON AIRES DE ALMEIDA
RELATOR COF

Fernando de Oliveira
FERNANDO DE OLIVEIRO
SECRETÁRIO COF

Exempt to State Records
NOT PRESERVE
RECORDS DEPARTMENT

EXEMPT FROM RECORDS
NOT PRESERVE
RECORDS DEPARTMENT

Aprovado em 11.12.2015

Aprovado em 12.11.2015

Presidente da Câmara



Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO -TELEFAX: 3530-1179

PARECER

Processo nº. TCE 02958/2011

Assunto: Prestação de Contas Consolidadas – Exercício de 2010

Entidade: Município de Rio dos Bois – TO.

Responsável: Manoel Côrrea Araújo Neto

Relatório da Comissão de Finanças e Orçamentos

Ementa: Prestação de Contas Consolidadas. Exercício de 2010- Município de Rio dos Bois-TO. Responsável: Manoel Côrrea Araújo Neto – Prefeito- Parecer definitivo pela **APROVAÇÃO**.

Discutidos e relatados os presentes autos de nº. 02958/202011, que versam sobre as Contas Consolidadas do Município de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Senhor: Manoel Côrrea Araújo Neto, prefeito à época, apresentada a esta Câmara Municipal para fins de julgamento e objetivando assegurar ao responsável os princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição Federal, o eminente Presidente da Comissão determinou a citação do responsável para apresentação de documentos e alegação de defesa. O responsável apresentou suas justificativas por meio de defesa escrita. As justificativas apresentadas pelo responsável receberam a devida análise da Comissão.

CONSIDERANDOque: as falhas apontadas do Corpo Auditores do TCE-TO são falhas formais e não caracterizadas de má-fé e malversação dos recursos públicos; e,

CONSIDERANDOque: as impropriedades apontadas quanto da análise, não maculam as Contas Consolidada do Poder Executivo Municipal:

RESOLVEM:

1. Emitir Parecer Definitivo pela **APROVAÇÃO** das Contas Consolidadas do Senhor Manoel Correa Araújo Neto- Prefeito Municipal de Rio Dos Bois-TO, referente ao **exercício de 2010**.
2. Encaminhar ao Presidente deste Egrégio para a devida apreciação em plenário deste Parecer conclusivo e, em seguida tomar as devidas providencias legais.

Eugenio do. Lino Leao
Edson Silva de Almeida
[Assinatura]

Aprovado em _____

Presidente da Câmara

Aprovado em _____

Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO -TELEFAX: 3530-1179

É O VOTO.

Rio dos Bois – TO, 09 de novembro de 2015.

Evandro da Silva Leandro
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS
EVANDRO DA SILVA LEANDRO
PRESIDENTE COF

Edilson Aires de Almeida
TESOUREIRO
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS
EDILSON AIRES DE ALMEIDA
RELATOR COF

Fernando de Oliveira
FERNANDO DE OLIVEIRO
SECRETÁRIO COF

Aprovado em 28/06/16


Edson Pacheco de Macedo
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

RIO DOS BOIS, 28 DE JUNHO DE 2016.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores [as] Raimundo Henrique Brito de Araújo, Deuzuita Neves Rocha Alves e Valdiley Pereira de Oliveira reuniu-se na Sede da Câmara Municipal, às 15:00 [quinze horas] no dia 28 de junho de 2016. Para apreciar o Projeto de lei de nº. 006/2016, que dispõe sobre a criação e denominação de Órgão Público Municipal e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

JUSTIFICATIVA

Analisado pela comissão acima citada, vimos que o Projeto em pauta é muito importante para este município, onde o mesmo está tecnicamente correto e dentro das legalidades e em conformidade com a Lei Orgânica do município, onde a quadra receberá o nome de Quadra Poliesportiva Fabrício Pereira Brito (FABRICAÇÃO). Portanto essa comissão resolve emitir parecer **FAVORAVEL**. Optando pela aprovação na íntegra.

Sala de Sessões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aos 28/06/2016[vinte e oito dias do mês de junho] de 2016.

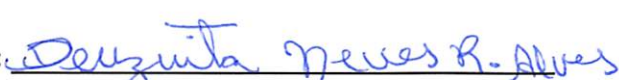
PRESIDENTE:


Raimundo Henrique Brito de Araújo

SECRETÁRIO:


Valdiley Pereira de Oliveira

RELATORA:


Deuzuita Neves Rocha Alves

Aprovado em 17/06/16
Edson Pacheco de Macedo
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 16 DE JUNHO DE 2016.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores [as] Raimundo Henrique Brito de Araújo, Deuzuita Neves Rocha Alves e Valdiley Pereira de Oliveira reuniu-se na Sede da Câmara Municipal, às 15:00 [quinze horas] no dia 16 de junho de 2016. Para apreciar o Projeto de lei de nº. 005/2016, que dispõe sobre a criação e denominação de Órgão Público Municipal e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

JUSTIFICATIVA

Analisado pela comissão acima citada, vimos que o Projeto em pauta é muito importante para este município, onde o mesmo está correto e dentro das legalidade e em conformidade com a Lei Orgânica do município, o projeto vem com finalidade de garantir a legalidade da Unidade de Ensino Escola Municipal União, onde a mesma poderá possuir credenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação. Portanto essa comissão resolve emitir parecer **FAVORAVEL**. Optando pela aprovação na íntegra.

Sala de Sessões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aos 16/06/2016[dezesesseis dias do mês de junho] de 2016.

PRESIDENTE:

Raimundo Henrique Brito

SECRETÁRIO:

Valdiley Pereira de Oliveira

RELATORA:

Deuzuita Neves Rocha Alves



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 13 DE ABRIL DE 2016.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores [as] Raimundo Henrique Brito de Araújo, Deuzuita Neves Rocha Alves e Valdiley Pereira de Oliveira reuniu-se na Sede da Câmara Municipal, às 14:00 [quatorze horas] no dia 13 de abril de 2016. Para apreciar o Projeto de lei de nº. 003/2016, que dispõe sobre a criação e denominação de Órgão Público Municipal e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

JUSTIFICATIVA

Analisado pela comissão acima citada, vimos que o Projeto em pauta é muito importante para este município, onde o mesmo está tecnicamente correto e dentro das legalidade e em conformidade com a Lei Orgânica do município, onde a Escola do setor Jabaquara receberá o nome de Ilanna Tavares Costa. Portanto essa comissão resolve emitir parecer **FAVORAVEL**. Optando pela aprovação na integra.

Sala de Sessões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aos 13/04/2016[treze dias do mês de abril] de 2016.

PRESIDENTE:

Raimundo Henrique Brito

SECRETÁRIO:

Valdiley Pereira de Oliveira

RELATORA:

Deuzuita Neves Rocha Alves



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 13 DE ABRIL DE 2016.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores [as] Raimundo Henrique Brito de Araújo, Deuzuita Neves Rocha Alves e Valdiley Pereira de Oliveira reuniu-se na Sede da Câmara Municipal, às 14:00 [quatorze horas] no dia 13 de abril de 2016. Para apreciar o Projeto de lei de nº. 002/2016, que dispõe sobre A Criação do Fundo Municipal de Política sobre Drogas do município de Rio dos Bois-To, e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

JUSTIFICATIVA

Vimos que o Projeto em pauta é de suma importância para este município, tendo em vista que o objetivo do mesmo é fazer uma Política de Prevenção e Combate as Drogas que cada vez mais vem se adentrando nos lares da sociedade, fazendo com que os jovens a cada dia caiam no mundo das Drogas e por entender que esse mal tem que ser combatido no mundo inteiro e na nossa sociedade. Portanto essa comissão resolve emitir parecer **FAVORAVEL**. Optando pela aprovação na integra.

Sala de Sessões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aos 13/04/2016[treze dias do mês de abril] de 2016.

PRESIDENTE:

Raimundo Henrique Brito

SECRETÁRIO:

Valdiley Pereira de Oliveira

RELATORA:

Deuzuita Neves Rocha Alves

Aprovado em 14.04.16
Edson Pacheco de Macedo
PRESIDENTE
CÂMARA MÚL. DE RIO DOS BOIS
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 13 DE ABRIL DE 2016.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores [as] Raimundo Henrique Brito de Araújo, Deuzuita Neves Rocha Alves e Valdiley Pereira de Oliveira reuniu-se na Sede da Câmara Municipal, às 14:00 [quatorze horas] no dia 13 de abril de 2016. Para apreciar o Projeto de lei de nº. 002/2016, que dispõe sobre A Criação do Fundo Municipal de Política sobre Drogas do município de Rio dos Bois-To, e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

JUSTIFICATIVA

Vimos que o Projeto em pauta é de suma importância para este município, tendo em vista que o objetivo do mesmo é fazer uma Política de Prevenção e Combate as Drogas que cada vez mais vem se adentrando nos lares da sociedade, fazendo com que os jovens a cada dia caiam no mundo das Drogas e por entender que esse mal tem que ser combatido no mundo inteiro e na nossa sociedade. Portanto essa comissão resolve emitir parecer **FAVORAVEL**. Optando pela aprovação na íntegra.

Sala de Sessões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aos 13/04/2016 [treze dias do mês de abril] de 2016.

PRESIDENTE:


Raimundo Henrique Brito

SECRETÁRIO:


Valdiley Pereira de Oliveira

RELATORA:


Deuzuita Neves Rocha Alves

Aprovado em 18.02.2016
Edson Pacheco de Menezes
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
Presidente da Câmara



MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores [as] Raimundo Henrique Brito, Deuzuita Neves Rocha Alves e Valdiley Pereira de Oliveira reuniu-se na Sede da Câmara Municipal, às 15:00 [quinze horas] no dia 17 de Fevereiro de 2016. Para apreciar o Projeto de lei de nº. 001/2016, que dispõe sobre A Criação de Cargos efetivos da administração direta e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

JUSTIFICATIVA

Analizamos o Projeto acima citado, e vimos que esta tecnicamente correto, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, vez que o mesmo tem como objetivo de prevenir e combater incêndios em nosso município. Portanto essa comissão resolve emitir parecer **FAVORAVEL**. Optando pela aprovação na integra.

Sala de Sessões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aos 17/02/2016 [dezessete dias do mês de fevereiro] de 2016.

PRESIDENTE:

Raimundo Henrique Brito

SECRETÁRIO:

Valdiley Pereira de Oliveira

RELATORA:

Deuzuita Neves Rocha Alves

Aprovado em 18/02/16
Edson Pacheco de Macedo
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores [as] Raimundo Henrique Brito, Deuzuita Neves Rocha Alves e Valdiley Pereira de Oliveira reuniu-se na Sede da Câmara Municipal, às 15:00 [quinze horas] no dia 17 de Fevereiro de 2016. Para apreciar o Projeto de lei de nº. 001/2016, que dispõe sobre A Criação de Cargos efetivos da administração direta e dá outras Providências. De autoria do Prefeito Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

JUSTIFICATIVA

Analizamos o Projeto acima citado, e vimos que esta tecnicamente correto, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, vez que o mesmo tem como objetivo de prevenir e combater incêndios em nosso município. Portanto essa comissão resolve emitir parecer **FAVORAVEL**. Optando pela aprovação na íntegra.

Sala de Sessões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aos 17/02/2016 [dezoito dias do mês de fevereiro] de 2016.

PRESIDENTE:

Raimundo Henrique Brito

SECRETÁRIO:

Valdiley Pereira de Oliveira

RELATORA:

Deuzuita Neves Rocha Alves

10
Aprovado em 18/12/15
Presidente da Câmara



20
A
Extraordinária

MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO

RIO DOS BOIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores [as] Raimundo Henrique Brito, Deuzuita Neves Rocha Alves e Valdiley Pereira de Oliveira reuniu-se na Sede da Câmara Municipal, às 15:00 [quinze horas] no dia 17 de Dezembro de 2015. Para apreciar o Projeto de lei de nº. 007/2015, que dispõe sobre As Diretrizes Gerais para a elaboração da lei Orçamentária de 2016 e dá outras Providencias. De autoria do Prefeito Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

JUSTIFICATIVA

Analisamos minuciosamente o Projeto acima citado, e vimos que esta tecnicamente correto, legal e inserido na lei complementar Federal nº 101/2000, conhecida como lei de responsabilidade Fiscal, e lei Federal nº 4320/1964, a mesma que dispõe as normas gerais para a elaboração da lei de diretrizes Orçamentárias do município de Rio dos Bois para o ano de 2016. Portanto essa comissão resolve emitir parecer **FAVORAVEL**. Optando pela aprovação na íntegra.

Sala de Sessões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aos 17/12/2015 [dezessete dias do mês de dezembro] de 2015.

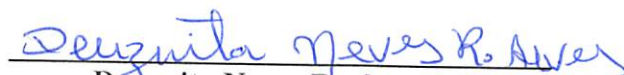
PRESIDENTE:


Raimundo Henrique Brito

SECRETÁRIO:


Valdiley Pereira de Oliveira

RELATORA:


Deuzuita Neves Rocha Alves

11/11/11

Presidente da Câmara

11/11/11

10
Aprovado em 18.12.15
Presidente da Câmara



2º A
Extraordinário

**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO**

RIO DOS BOIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores [as] Raimundo Henrique Brito, Deuzuita Neves Rocha Alves e Valdiley Pereira de Oliveira reuniu-se na Sede da Câmara Municipal, às 15:00 [quinze horas] no dia 17 de Dezembro de 2015. Para apreciar o Projeto de lei de nº. 008/2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesas do Município de Rio dos Bois, estabelecendo o Programa para o Exercício de 2016. De autoria do Prefeito Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

JUSTIFICATIVA

Após ser analisado o Projeto acima citado vimos que é de suma importância para este município e tendo em vista que esta legal, tecnicamente correto, pois o mesmo tem por objetivo nortear a elaboração da lei orçamentária do próximo ano, onde terá como parte importante no sistema de planejamento e gestão. Portanto essa comissão resolve emitir parecer **FAVORAVEL**. Optando pela aprovação na íntegra.

Sala de Sessões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aos 17/12/2015 [dezessete dias do mês de dezembro] de 2015.

PRESIDENTE:

Raimundo Henrique Brito

SECRETÁRIO:

Valdiley Pereira de Oliveira

RELATORA:

Deuzuita Neves Rocha Alves



20
extraordinária

**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO**

RIO DOS BOIS, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores [as] Raimundo Henrique Brito, Deuzuita Neves Rocha Alves e Valdiley Pereira de Oliveira reuniu-se na Sede da Câmara Municipal, às 15:00 [quinze horas] no dia 17 de Dezembro de 2015. Para apreciar o Projeto de lei de nº. 006/2015, que dispõe sobre Vendas de bens Imóveis (Lote Urbano e Chácaras Urbanas e Suburbanas), Planta Genérica de valores de terrenos Urbano, Suburbanos e rurais deste Município de Rio dos Bois e dá outras providencias. De autoria do Prefeito Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o projeto em pauta é muito importante para o município, pois o mesmo vem com o objetivo de atualizar a planta genérica de valores de terreno urbano, suburbano e rural deste município de Rio dos Bois, e tendo em vista que o mesmo cumpri com a lei de responsabilidade fiscal. Portanto essa comissão resolve emitir parecer **FAVORAVEL**. Optando pela aprovação na integra.

Sala de Sessões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aos 17/12/2015 [dezessete dias do mês de dezembro] de 2015.

PRESIDENTE:

Raimundo Henrique Brito

SECRETÁRIO:

Valdiley Pereira de Oliveira

RELATORA:

Deuzuita Neves Rocha Alves

1º Turno
Aprovado em 18/09/2015
Edson Pacheco de Macedo
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
Presidente da Câmara



2º Turno
Aprovado em 18/09/2015
Edson Pacheco de Macedo
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO
AV. BERNARDO SAYÃO Nº 114 – CENTRO -TELEFAX: 3530-1179

RIO DOS BOIS, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores [as] Raimundo Henrique Brito, Deuzuita Neves Rocha Alves e Valdiley Pereira de Oliveira reuniu-se na Sede da Câmara Municipal, às 16h00min [dezesesseis horas] no dia 17 de setembro de 2015. Para apreciar o Projeto de Lei de nº. 005/2015, que “Dispõe sobre o conselho e fundo municipal de políticas sobre drogas do município de Rio dos Bois e dá outras Providências”. De autoria do Prefeito Municipal, Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

Analizado pela Comissão acima citada RESOLVE emitir parecer favorável optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o projeto em pauta é de grande importância para o município vez que o mesmo vem com a finalidade de prevenir, recuperar e buscando não apenas a repressão, mas, sobretudo agindo para que políticas públicas sejam implementadas. Portanto esta comissão resolve emitir parecer favorável optando pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aos 17/09/2015 [dezessete dias do mês de setembro] de 2015.

PRESIDENTE: Raimundo H. Brito Araújo
Raimundo Henrique Brito

SECRETÁRIO: Valdiley Pereira de Oliveira
Valdiley Pereira de Oliveira

RELATORA: Deuzuita N. R. Alves
Deuzuita Neves Rocha Alves



Aprovado em 12/06/15
Edson Pacheco de Macedo
PRESIDENTE
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS
Presidente da Câmara

**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO**

RIO DOS BOIS, 10 DE JUNHO DE 2015.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores [as] Raimundo Henrique Brito, Deuzuita Neves Rocha Alves e Valdiley Pereira de Oliveira reuniu-se na Sede da Câmara Municipal, às 15:00 [quinze horas] no dia 10 de junho de 2015. Para apreciar o Projeto de lei de nº. 004/2015, que “Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências” de autoria do Prefeito Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

Analizado pela Comissão acima citada RESOLVE emitir parecer favorável optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

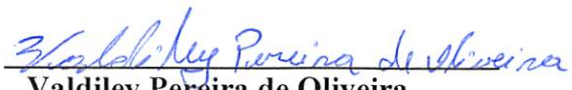
Vimos que o projeto em pauta está legal, tecnicamente correto e em conformidade com o art. 207, 211 e 214 da constituição federal, tendo em vista que o PME de Rio dos Bois - TO é composto por diretrizes metas e estratégias em consonância com o Plano Nacional de Educação lei nº 13.005/2014 e com o plano Estadual de Educação do Tocantins. Portanto esta comissão resolveu emitir parecer favorável optando pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aos 10/06/2015 [dez dias do mês de junho] de 2015.

PRESIDENTE:


Raimundo Henrique Brito

SECRETÁRIO:


Valdiley Pereira de Oliveira

RELATORA:


Deuzuita Neves Rocha Alves



Aprovado em 14/05/15

Edson Pacheco de Macedo

Presidente da Câmara

**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO**

RIO DOS BOIS, 14 DE MAIO DE 2015.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores [as] Raimundo Henrique Brito, Deuzuita Neves Rocha Alves e Valdiley Pereira de Oliveira reuniu-se na Sede da Câmara Municipal, às 15:00 [quinze horas] no dia 14 de maio de 2015. Para apreciar o Projeto de Resolução de nº. 003/2015, que **“Institui O Brasão Oficial Da Câmara Municipal De Rio Dos Bois-To E Dá Outras Providencias”**. De autoria do Presidente da Câmara, Sr. Edson Pacheco de Macedo.

Analizado pela Comissão acima citada RESOLVE emitir parecer favorável optando pela a aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o projeto em pauta é de grande importância para o município onde o mesmo institui o brasão oficial da Câmara Municipal de Rio dos Bois –TO. Portanto esta comissão optou pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aos 14/05/2015 [quartoze dias do mês de maio] de 2015.

PRESIDENTE:

Raimundo Henrique Brito

Raimundo Henrique Brito

SECRETÁRIO:

Valdiley Pereira de Oliveira

Valdiley Pereira de Oliveira

RELATORA:

Deuzuita Neves Rocha Alves

Deuzuita Neves Rocha Alves



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO**

Aprovado em 14/05/15

Edson Pacheco de Macedo

Presidente da Câmara

RIO DOS BOIS, 14 DE MAIO DE 2015.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores [as] Raimundo Henrique Brito, Deuzuita Neves Rocha Alves e Valdiley Pereira de Oliveira reuniu-se na Sede da Câmara Municipal, às 15:00 [quinze horas] no dia 14 de maio de 2015. Para apreciar o Projeto de Resolução de nº. 003/2015, que **“Institui O Brasão Oficial Da Câmara Municipal De Rio Dos Bois-To E Dá Outras Providencias”**. De autoria do Presidente da Câmara, Sr. Edson Pacheco de Macedo.

Analísado pela Comissão acima citada RESOLVE emitir parecer favorável optando pela a aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o projeto em pauta é de grande importância para o município onde o mesmo institui o brasão oficial da Câmara Municipal de Rio dos Bois –TO. Portanto esta comissão optou pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aos 14/05/2015 [quartoze dias do mês de maio] de 2015.

PRESIDENTE:

Raimundo Henrique Brito

Raimundo Henrique Brito

SECRETÁRIO:

Valdiley Pereira de Oliveira

Valdiley Pereira de Oliveira

RELATORA:

Deuzuita Neves Rocha Alves

Deuzuita Neves Rocha Alves

Aprovado em 24/04/15

Edson Pacheco de Macedo
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS
Presidente da Câmara



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO**

RIO DOS BOIS, 24 DE ABRIL DE 2015.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores [as] Raimundo Henrique Brito, Deuzuita Neves Rocha Alves e Valdiley Pereira de Oliveira reuniu-se na Sede da Câmara Municipal, às 19:20 [dezenove horas e vinte minutos] no dia 24 de março de 2015 . Para apreciar o Projeto de Lei de nº. 003/2015, que “ Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescentes e dá outras Providências”. De autoria do Prefeito Municipal, Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

Analisado pela Comissão acima citada RESOLVE emitir parecer favorável optando pela a aprovação na íntegra.

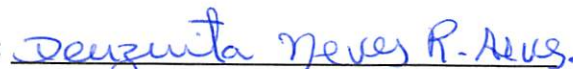
JUSTIFICATIVA

Considerando que o projeto em pauta é de grande importância para o município vez que o conselho tutelar e o conselho dos direitos da criança e do adolescente busca intensa mobilização da sociedade brasileira no contesto de luta pela democracia. Portanto está comissão optou pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aos 24/04/2015 [vinte e quatro dias do mês de abril] de 2015.

PRESIDENTE: 
Raimundo Henrique Brito

SECRETÁRIO: 
Valdiley Pereira de Oliveira

RELATORA: 
Deuzuita Neves Rocha Alves



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO**

RIO DOS BOIS, 24 DE ABRIL DE 2015.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores [as] Raimundo Henrique Brito, Deuzuita Neves Rocha Alves e Valdiley Pereira de Oliveira reuniu-se na Sede da Câmara Municipal, às 19:15 [dezenove horas e quinze minutos] no dia 24 de março de 2015 . Para apreciar o Projeto de Lei de nº. 002/2015, que “Fixa os subsídios dos Secretários Municipais e dá outras Providências”. De autoria do Prefeito Municipal, Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

Analisado pela Comissão acima citada RESOLVE emitir parecer favorável optando pela a aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

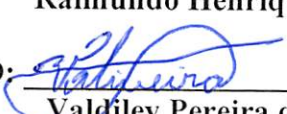
Considerando que o projeto em pauta é de grande importância para o município. Portanto esta comissão optou pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aos 24/04/2015 [vinte e quatro dias do mês de abril] de 2015.

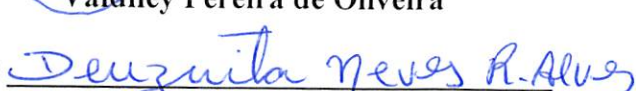
PRESIDENTE:


Raimundo Henrique Brito

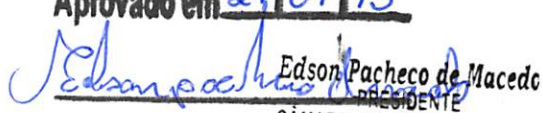
SECRETÁRIO:


Valdiley Pereira de Oliveira

RELATORA:


Deuzuita Neves Rocha Alves

Aprovado em 24/04/15


Edson Pacheco de Macedo
PRESIDENTE
CÂMARA MUL. DE RIO DOS BOIS
Presidente da Câmara



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS – TO**

Aprovado em 12/03/15
Edson Pacheco de Macedo
Presidente da Câmara
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS

RIO DOS BOIS, 12 DE MARÇO DE 2015.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, formada pelos vereadores [as] Raimundo Henrique Brito, Deuzuita Neves Rocha Alves e Valdiley Pereira de Oliveira reuniu-se na Sede da Câmara Municipal, às 15h00min [quinze horas] da tarde no dia 12 de março de 2015. Para apreciar o Projeto de Lei de nº. 001/2015, que “Dispõe sobre Reajuste de vencimento da Assistente Social e da outras providencias”. De autoria do Prefeito Municipal, Sr. Jesus dos Reis Rodrigues Bastos.

Analizado pela Comissão acima citada RESOLVE emitir parecer favorável optando pela a aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

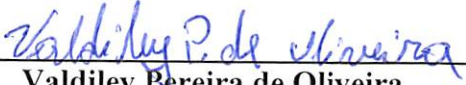
Considerando que o projeto em pauta é de grande importância para o município, vez que o mesmo representa o elo entre o serviço de assistencialismo a comunidade garantindo a afetividade das políticas publicas no município de Rio dos Bois-TO. Portanto está comissão optou pela aprovação na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aos 12/03/2015 [Doze dias do mês de março] de 2015.

PRESIDENTE:


Raimundo Henrique Brito

SECRETÁRIO:


Valdiley Pereira de Oliveira

RELATORA:


Deuzuita Neves Rocha Alves

Presidente da Câmara dos Deputados
Edson Pacheco de Almeida
Aprovação em 1994

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]